PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- FORMULÁRIO DE RECURSO
TESTE SELETIVO Nº 001/2026 – QUIEMADA NOVA/PI

1. Identificação do Recorrente

Nome completo: _____

Cargo pretendido: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. Etapa Objeto do Recurso

( ) Indeferimento de inscrição
( ) Análise de Curriculum Vitae
( ) Prova dissertativa
( ) Resultado preliminar
( ) Outro: _____

3. Fundamentação do Recurso

Descrever de forma objetiva e fundamentada as razões do recurso:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

(Se necessário, anexar documentos comprobatórios)

Local e data: / /2026

Assinatura do recorrente:

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: CNPJ: 07.248.518/0001-98
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: 806308A60F1C4

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2026
Processo administrativo Nº 039/2026
Contrato administrativo Nº 016/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PROCESSAMENTO DE DADOS, ACOMPANHAMENTO E LANCAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, SIMEC, SIGARP, SIGPC, PDDE, PNATE, PNAE, PDDE INTERATIVO, HABILITAÇÃO FNDE E SERVIÇOS CONGÊNERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI.
Contratante: Município de São João da Fronteira-PI.
Contratado: S B DO NASCIMENTO, CNPJ Nº: 52.175.515/0001-26
Vigência: 12(doze) meses
Valor global: RS 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais)
Fundamento legal: ART. 74, INC. III, DA LEI Nº 14.133/2021
Fonte dos recursos: Secretaria de Educação: QSE - FME
data da assinatura: 03/03/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI
MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO

ID: 0DD4180433ED4

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE MUNICIPAL DE São João da Fronteira, Estado do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Memorando e a Justificativas em anexo, **RESOLVE:**

a) Com fundamento no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21, **AUTORIZAR** a prestação de serviços de pronto pagamento pela empresa **B VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.398.237/0001-42**, referente à " Serviço de Desenvolvimento, locação e manutenção de um sistema de gestão de ponto eletrônico, integrado a 03 relógios de ponto biométrico fornecidos em regime de comodato. O serviço inclui a instalação e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, instalados na sede da secretaria e nas unidades vinculadas, para controle administrativo e interno.", pelo valor total de **R$ 12.00,00 (doze mil reais).**

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar o pagamento para a empresa prestadora do serviço, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

São João da Fronteira/PI, 02 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VIOLMAR CARDOSO DO LIVRAMENTO
Data: 02/03/2026 12:42:08 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMSJF/PI
VIOLMAR CARDOSO DO LIVRAMENTO
CPF: 044.800.143-81
PORTARIA:165/2025

ID: 600E46E2B6584

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
AVENIDA SAO JOAO BATISTA
01.612.608/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 400.000,00

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA
195 12.361.0030.1201.0000 Consir.ampl.e recup.de unidades escolares FUNDEB 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 542 12
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

02 08 00 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
582 15.451.0040.2320.0000 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

591 17.512.0040.2457.0000 Manutenção de Poços e Chafarizes Públicos 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
84 04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F.R. Grupo: 1 710 00
710 Transferência Especial dos Estados
999 000 Não se aplica

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA
202 12.361.0030.2201.0000 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fund -300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 12
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 06 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(Continua na página seguinte)